



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

**Memorando nº 063/SEMEC/2022**

Rondolândia-MT, 14 de fevereiro de 2022.


Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de processo.**

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de bombas injetoras e bombas de alta com o fornecimento de peças”, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Respeitosamente,

  
ALONY CHRISTIAN ELLER  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 102/GAB/PMR/2021



**1 – Categoria de investimento:**

1.1 - ( ) Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, ( ) Material Permanente

**2 – Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de bombas injetoras e bombas de alta com o fornecimento de peças**, atendendo as necessidades do departamento de esportes de Rondolândia, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 Item a ser licitado:**

ITEM	CÓGIDO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	00013145	SRV	09	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RECUPERACAO DE BOMBA INJETORA A DIESEL, EM ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS. BOMBA INJETORA MOTOR MERCEDES 4 CLINDROS. BOMBA INJETORA MOTOR MWM 4 CLINDROS. INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO; COMO BICO, REPAROS E SERVIÇO DE DIAGNOSTICO.
02	00032493	SRV	03	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RECUPERACAO DE BOMBA INJETORA A DIESEL, EM ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS. BOMBA DE ALTA MOTOR CUMMINS. BOMBA DE ALTA MOTOR MAN. INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO; COMO BICOS, SENSORES, REPAROS E SERVIÇO DE DIAGNOSTICO.

**3- Identificação Orçamentárias:**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15001001 - Outros serviços de Terceiros PJ (0067)

**4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para com a prestação de serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 – Justificativa:**

5.1 – Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, para dar suporte a recuperação e manutenção dos veículos que envolvem o transporte escolar. Promovendo o desenvolvimento contínuo dos serviços com foco na efetividade do alcance



dos objetivos e metas desta instituição, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

#### **6 – Resultados esperados:**

**6.1** – Atender a demanda e ou necessidades da Secretaria Municipal de Educação busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição.

#### **7 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

**7.1** - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**7.2** – A adjudicação será pelo menor valor por item.

**7.3** – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

#### **8- Do prazo e local da entrega:**

**8.1** - Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a prestação dos serviços.

**8.2** - Os serviços ora solicitados deverão ser entregues em local indicado pela secretaria solicitante.

**8.3** - O prazo da licitação, terá sua vigência de 3 (Três) meses.

#### **9 – Do prazo da Licitação:**

**9.1**– O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pelo secretário.

#### **10 – Condições do pagamento:**

**10.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 14 de fevereiro de 2022.



ALONY CHRISTIAN ELLER

Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura

Decreto nº 102/GAB/PMR/2021